



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI N°. 8.440 , de 12 / 06 / 2015

Processo: 71.963

**PROJETO DE LEI N°. 11.720**

Autoria: **RAFAEL ANTONÜCCI**

Ementa: Denomina "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras (Bairro Roseira).

Arquive-se

*@Munhedi*  
Diretoria Legislativa  
17 / 06 / 2015



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02

<b>Matéria: PL 11.720</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 03/02/15	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:   Presidente 03/02/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 03/02/15 <span style="float: right;">841</span>

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 7.946/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 15/JAN/2015 09:23 071963

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
03/02/2015

PUBLICAÇÃO  
16/02/15

APROVADO  
  
Presidente  
26/03/2015

**PROJETO DE LEI Nº. 11.720**  
**(RAFAEL ANTONUCCI)**

Denomina "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras (Bairro Roseira).

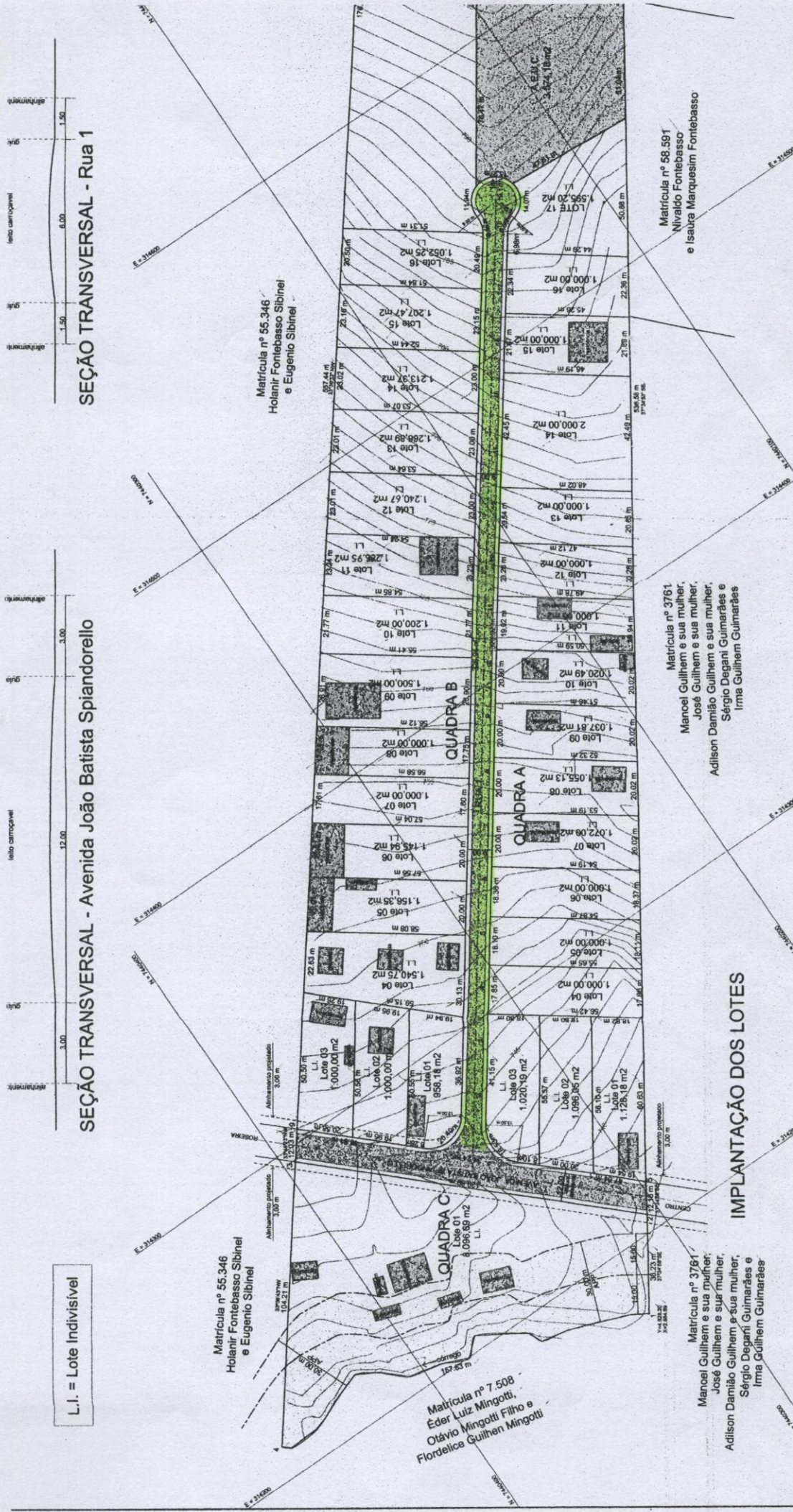
Art. 1º. É denominada "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras, situado no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15.01.2015

RAFAEL ANTONUCCI





L.I. = Lote Indivisível

SEÇÃO TRANSVERSAL - Avenida João Batista Spiandorello

SEÇÃO TRANSVERSAL - Rua 1

IMPLANTAÇÃO DOS LOTES

Matricula nº 55.346  
Holanir Fontebasso Sibinel  
e Eugenio Sibinel

Matricula nº 7.508  
Eder Luiz Mingotti,  
Otávio Mingotti Filho e  
Flordeliza Guilhem Mingotti

Matricula nº 3761  
Manoel Guilhem e sua mulher,  
José Guilhem e sua mulher,  
Adilson Damião Guilhem e sua mulher,  
Sérgio Degani Guimarães e  
Irma Guilhem Guimarães

Matricula nº 58.591  
Nivaldo Fontebasso  
e Isaura Marquesim Fontebasso

Matricula nº 3761  
Manoel Guilhem e sua mulher,  
José Guilhem e sua mulher,  
Adilson Damião Guilhem e sua mulher,  
Sérgio Degani Guimarães e  
Irma Guilhem Guimarães

QUADRA C  
Lote 01  
8.096,06 m<sup>2</sup>

QUADRA A

QUADRA B

1,50 m  
1,50 m  
6,00 m  
1,50 m

3,00 m  
3,00 m  
12,00 m  
3,00 m

E = 31460

E = 31459

E = 31458

E = 31460

E = 31459

E = 31458

E = 31457

E = 31456

E = 31455

E = 31454

E = 31453

E = 31452

E = 31451

E = 31450

E = 31449

E = 31448

E = 31447

E = 31446

E = 31445

E = 31444

E = 31443

E = 31442

E = 31441

E = 31440

E = 31439

E = 31438

E = 31437

E = 31436

E = 31435

E = 31434

E = 31433

E = 31432

E = 31431

E = 31430

E = 31429

E = 31428

E = 31427

E = 31426

E = 31425

E = 31424

E = 31423

E = 31422

E = 31421

E = 31420

E = 31419

E = 31418

E = 31417

E = 31416

E = 31415

E = 31414

E = 31413

E = 31412

E = 31411

E = 31410

E = 31409

E = 31408

E = 31407

E = 31406

E = 31405

E = 31404

E = 31403

E = 31402

E = 31401

E = 31400

E = 31399

E = 31398

E = 31397

E = 31396

E = 31395

E = 31394

E = 31393

E = 31392

E = 31391

E = 31390

E = 31389

E = 31388

E = 31387

E = 31386

E = 31385

E = 31384

E = 31383

E = 31382

E = 31381

E = 31380

E = 31379

E = 31378

E = 31377

E = 31376

E = 31375

E = 31374

E = 31373

E = 31372

E = 31371

E = 31370

E = 31369

E = 31368

E = 31367

E = 31366

E = 31365

E = 31364

E = 31363

E = 31362

E = 31361

E = 31360

E = 31359

E = 31358

E = 31357

E = 31356

E = 31355

E = 31354

E = 31353

E = 31352

E = 31351

E = 31350

E = 31349

E = 31348

E = 31347

E = 31346

E = 31345

E = 31344

E = 31343

E = 31342

E = 31341

E = 31340

E = 31339

E = 31338

E = 31337

E = 31336

E = 31335

E = 31334

E = 31333

E = 31332

E = 31331

E = 31330

E = 31329

E = 31328

E = 31327

E = 31326

E = 31325

E = 31324

E = 31323

E = 31322

E = 31321

E = 31320

E = 31319

E = 31318

E = 31317

E = 31316

E = 31315

E = 31314

E = 31313

E = 31312

E = 31311

E = 31310

E = 31309

E = 31308

E = 31307

E = 31306

E = 31305

E = 31304

E = 31303

E = 31302

E = 31301

E = 31300

E = 31299

E = 31298

E = 31297

E = 31296

E = 31295

E = 31294

E = 31293

E = 31292

E = 31291

E = 31290

E = 31289

E = 31288

E = 31287

E = 31286

E = 31285

E = 31284

E = 31283

E = 31282

E = 31281

E = 31280

E = 31279

E = 31278

E = 31277

E = 31276

E = 31275

E = 31274

E = 31273

E = 31272

E = 31271

E = 31270

E = 31269

E = 31268

E = 31267

E = 31266

E = 31265

E = 31264

E = 31263

E = 31262

E = 31261

E = 31260

E = 31259

E = 31258

E = 31257

E = 31256

E = 31255

E = 31254

E = 31253

E = 31252

E = 31251

E = 31250

E = 31249

E = 31248

E = 31247

E = 31246

E = 31245

E = 31244

E = 31243

E = 31242

E = 31241

E = 31240

E = 31239

E = 31238

E = 31237

E = 31236

E = 31235

E = 31234

E = 31233

E = 31232

E = 31231

E = 31230

E = 31229

E = 31228

E = 31227

E = 31226

E = 31225

E = 31224

E = 31223

E = 31222

E = 31221

E = 31220

E = 31219

E = 31218

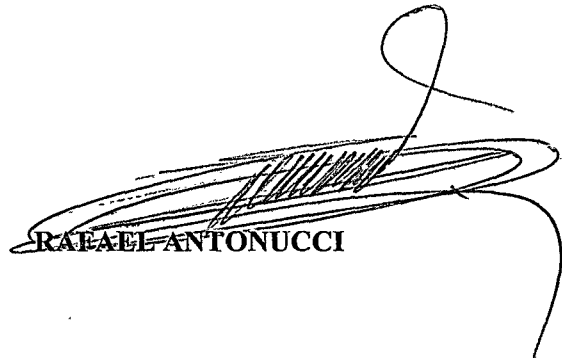


(PL nº. 11.720 - fls. 3)

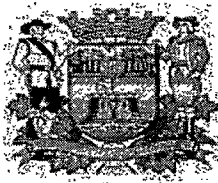
*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

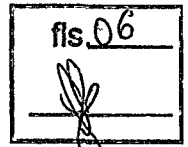
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
RAFAEL ANTONUCCI





**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo  
Gabinete do Vereador  
**RAFAEL ANTONUCCI**



OF RA 054/14

Jundiaí, 16 de setembro de 2014

Senhor Secretário

Solicito de V.Exa. a gentileza de informar sobre a Gleba 1, situada no Loteamento das Roseiras, no Bairro do Caxambú.  
A referida Gleba:

1. Já incorporou o patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Confiante na atenção de V.Exa. e no atendimento a este pedido, reitero protestos de alta estima e consideração.

  
**RAFAEL ANTONUCCI**  
Vereador

**Exmo. Sr.**  
**JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO**  
DD. Secretário Municipal da Casa Civil / DAP



Rua Barão de Jundiaí, nº 128 – Centro – CEP 13201-010 – Jundiaí – SP  
Telefone: 4523-4656 4523-4657 – E-mail: rafaellantonucci@camarajundiai.sp.gov.br



**OF. SMCC/DAP n.º 84/2014**


**Jundiaí, 05 de dezembro de 2014.**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício RA 54/2014 (Processo n.º 26.656-8/2014), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, situada na Avenida João Batista Spiandorello, Gleba 1, localizada no Bairro da Roseira, integra o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO**

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao  
Exmo. Sr.  
**RAFAEL ANTONUCCI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
**Nesta**

lfs.3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 08

1º Oficial de Registro de Imóveis;  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula: 142.823  
folha: 01

Jundiá, 29 de agosto de 2014

**IMÓVEL:** AVENIDA JOÃO BATISTA SPIANDORELLO da Regularização Fundiária do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras" procedida na área de terras designada como "Gleba-1", destacada do Sítio Roseira, Bairro Caxambu, nesta cidade e comarca, com a área de 1.555,42 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no marco 5 cravado junto ao alinhamento da Avenida João Batista Spiandorello e divisa com a área de matrícula n.º 3.761 de propriedade de Manoel Guilhen e sua mulher, José Guilhen e sua mulher, Adilson Damiano Guilhen e sua mulher, Sérgio Degani Guimarães e Irma Guilhen Guimarães, daí segue em reta numa distância de 47,64 metros, confrontando com os lotes 01 a 03 da quadra A; daí segue em reta, numa distância de 34,24 metros, confrontando com a Rua 1; daí segue em reta, confrontando com os lotes de 01 a 03 da quadra B, numa distância de 46,81 metros, até encontrar o marco 9 cravado junto à divisa da área de matrícula n.º 55.346, de propriedade de Holanir Fontebasso Sibinel e Eugênio Sibinel; daí deflete à esquerda e segue em reta pelo rumo 33°45'23"NW, confrontando com a área de matrícula n.º 55.346 de propriedade de Holanir Fontebasso Sibinel e Eugênio Sibinel, numa distância de 12,03 metros, até encontrar o marco 3; daí deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 129,89 metros, confrontando com o lote 01 da quadra C, até encontrar o marco 2, cravado junto à divisa da área de matrícula n.º 3761, de propriedade de Manoel Guilhen, Adilson Damiano Guilhen e sua mulher, Sérgio Degani Guimarães e Irma Guilhen Guimarães; daí deflete à esquerda e segue em reta pelo rumo de 37°34'58"SE, numa distância de 12,18 metros, confrontando com a área da matrícula n.º 3.761, de propriedade de Manoel Guilhen, Adilson Damiano Guilhen e sua mulher, Sérgio Degani Guimarães e Irma Guilhen Guimarães, até encontrar o marco 5, inicial desta descrição.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, nesta cidade, CEP 13214-900, inscrita no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

**REGISTROS ANTERIORES:** R. 17 feito em 29 de agosto de 2014 na Matrícula n.º 34.559.

Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1-** Em 29 de agosto de 2014, Pelo requerimento firmado nesta cidade aos três (03) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão n.º 064/2014, expedida em vinte e nove (29) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão ambiental expedida em vinte e nove (29) de novembro de dois mil e doze (2012), todas fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma municipalidade, em vinte e três (23) de agosto de dois mil e treze (2013) conforme Processo n.º 19.804-4/2004, Prenotados nesta Serventia sob n.º 344.093, em treze (13) de agosto de dois mil e quatorze (2014), consta que no imóvel objeto da matrícula n.º 34.559, desta Serventia, foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que as áreas públicas foram TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiá, Ato isento de emolumentos, Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**EM BRANCO**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiá - SP  
11160-9 - AA 162945  
11160-9-150001-165000-0714







fls. 09

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa-Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

Matrícula: 142.824  
Folha: 01

Jundiaí, 29 de agosto de 2014

**IMÓVEL:** RUA UM (01) da Regularização Fundiária do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras" procedida na área de terras designada como "Gleba-1", destacada do Sítio Roseira, Bairro Caxambu, nesta cidade e comarca, com a área de 3.435,09 metros quadrados, que assim se descreve: inicia num ponto localizado junto ao alinhamento da Avenida João Batista Spindorello e divisa com o lote 03 da quadra A; daí deflete à direita em curva de raio 13,50 m, concordando com a Rua 1, numa distância de 19,53 m; daí segue em reta pelo alinhamento da Rua 1 numa distância de 329,92 m, confrontando com o lote 3 ao lote 17 da quadra A, até encontrar o início do balão de retorno; daí deflete à direita em curva de raio 9,00 m, numa distância de 6,50 m, confrontando com o lote 17 da quadra A; daí deflete à esquerda em curva de raio 9,00 m, numa distância de 41,28 m, confrontando em 14,07 m com o lote 17 da quadra A, 15,27 m com A.E.U.C. e 11,94 m com o lote 17 da quadra B; daí deflete à direita em curva de raio 9,00 m, numa distância de 6,50 m, confrontando com o lote 17 da quadra A, daí segue em reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 326,94 m, confrontando com os lotes 01 e 04 a 16 da quadra B; daí deflete à direita em curva de raio 12,00 m concordando com a Avenida João Batista Spindorello, numa distância de 20,40 m; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 34,24 m, confrontando com a Avenida João Batista Spindorello, até encontrar o início desta descrição.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, nesta cidade, CEP 13214-900, inscrita no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.17 feito em 29 de agosto de 2014 na Matrícula n.º 34.559.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:** Em 29 de agosto de 2014.  
Pelo requerimento firmado nesta cidade aos três (03) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão n.º 064/2014, expedida em vinte e nove (29) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão ambiental expedida em vinte e nove (29) de novembro de dois mil e doze (2012), todas fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma municipalidade, em vinte e três (23) de agosto de dois mil e treze (2013) conforme Processo n.º 19.804-4/2004. Prenotados nesta Serventia sob n.º 344.083, em treze (13) de agosto de dois mil e quatorze (2014), consta que no imóvel objeto da matrícula n.º 34.559, desta Serventia, foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que as áreas públicas foram TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**EM BRANCO**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9 - AA 162946



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

34.559

04

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme busca N.º 142.861 é de 29/08/2014. MATR. N.º 142.861. Os autos de autuação MATR. N.º 142.859 Juizá LOIEN.º 142.861 (nos autos de autuação MATR. N.º 142.860 0028/05) a presente certidão extraída por processo reprográfico está em conformidade com o original constante da matrícula n.º 142.824 deste registro. Dou fé. QUADRA C.

LOTE N.º 01 - MATR. N.º 142.861

Jundiaí, 02 de setembro de 2014.

Título qualificado e digitado por Murilo Hakime Pimenta. O Substituto do Oficial (MURILO HAKIME PIMENTA).

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme busca realizadas em 29/08/2014. Oficial Leonardo Brandelli. Substituto do Oficial Murilo Hakime Pimenta. Juizá Corregedora Erika Teresa Pereira Brolo. Substituta do Oficial. Os autos de autuação MATR. N.º 34.559 Juizá LOIEN.º 34.559 (nos autos de autuação MATR. N.º 34.605 0028/05) a presente certidão extraída por processo reprográfico está em conformidade com o original constante da matrícula n.º 34.559, deste registro. Dou fé. Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 34.605 em 26/08/2014, título referente ao imóvel desta matrícula.

REG. CIVIL: R\$ 1,27  
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 1,27  
TOTAL: R\$ 38,48 Jundiaí, 02 de setembro de 2014.  
PROTOCOLO Nº 344.093.

- Leonardo Brandelli - Oficial
- Murilo Hakime Pimenta - Substituto do Oficial
- Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial

EMOLUMENTOS: R\$ 24,04  
ESTADO: R\$ 6,84  
IPESP: R\$ 5,06  
REG. CIVIL: R\$ 1,27  
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 1,27  
TOTAL: R\$ 38,48  
PROTOCOLO Nº 344.093



fls. 10

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula: 142.825  
folha: 01

Jundiá, 29 de agosto de 2014

**IMÓVEL:-** AREA DE EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO da Regularização Fundiária do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras" procedida na área de terras designada como "Gleba-1", destacada do Sítio Roseira, Bairro Caxambú, nesta cidade e comarca, com a área de 3.574,18 metros quadrados, que assim se descreve: inicia junto ao alinhamento do balão de retorno da Rua 1, daí segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m de frente para o balão de retorno da Rua 1, e divisa com o lote 17 da quadra A, num desenvolvimento de 15,27 m; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 76,47 m, confrontando com o lote 17 da quadra B; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 53,84 m, confrontando com a Área Livre de Uso Público (A.L.U.P.); daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 51,04 m, confrontando com a área de matrícula n.º 58.593 de propriedade de Joaquim Ângelo Galvão e Dalva Spiandorello Galvão e área de matrícula n.º 58.591, de propriedade de Nivaldo Fontebasso e Isaura Marquesim Fontebasso; daí deflete à direita e segue em reta, numa distância de 47,81 m, confrontando com o lote 17 da quadra A; encerrando a presente descrição.

**PROPRIETÁRIO:-** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, nesta cidade, CEP 13214-900, inscrita no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.17 feito em 29 de agosto de 2014 na Matrícula n.º 34.559.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:-** Em 29 de agosto de 2014,  
Peio requerimento firmado nesta cidade aos três (03) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão n.º 064/2014, expedida em vinte e nove (29) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão ambiental expedida em vinte e nove (29) de novembro de dois mil e doze (2012), todas fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma municipalidade, em vinte e três (23) de agosto de dois mil e treze (2013) conforme Processo n.º 19.804-4/2004, Prenotados nesta Serventia sob n.º 344.093, em treze (13) de agosto de dois mil e quatorze (2014), consta que no imóvel objeto da matrícula n.º 34.559, desta Serventia, foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que as áreas públicas foram TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiá. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial (MURILO HÁKIME PIMENTA).

EM BRANCO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiá - SP  
11160-9-AA 162947

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	folha

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 29/08/2014, (nos termos da autorização da MM.<sup>a</sup> Juíza Corregedora Permanente, através do processo 0028/05) a presente certidão extraída por processo reprográfico está em conformidade com o original constante da matrícula n.º 142.825, deste registro. Dou fé.

Júndiaí, 02 de setembro de 2014.

( ) Leonardo Brandelli - Oficial  
(\*) Murilo Hákime Pimenta - Substituto do Oficial  
( ) Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial

EMOLUMENTOS:	R\$24,04
ESTADO:	R\$ 6,84
IPESP:	R\$ 5,06
REG. CIVIL:	R\$ 1,27
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 1,27
TOTAL:	R\$38,48
PROTOCOLO N.º	344.093





1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

fls. 11

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula  
**142.826**

folha  
**01**

Jundiaí, 29 de agosto de 2014

**IMÓVEL:** AREA LIVRE DE USO PÚBLICO da Regularização Fundiária do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras" procedida na área de terras designada como "Gleba-1", destacada do Sítio Roseira, Bairro Caxambu, nesta cidade e comarca, com a área de 7.000,06 metros quadrados, que assim se descreve: inicia junto à divisa da Área de Equipamento Urbano Comunitário (A.E.U.C.), e área de matrícula nº 58.593 de propriedade de Joaquim Ângelo Galvão e Dalva Spiandorello Galvão; daí segue por esta divisa numa distância de 92,00 m, confrontando com a área de matrícula 58.593 de propriedade de Joaquim Ângelo Galvão e Dalva Spiandorello Galvão, até encontrar o marco 6; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 77° 04' 14" NE, em uma distância de 48,48 m até encontrar o marco 7; deflete à direita segue até encontrar o marco 8, no rumo de 77° 40' 12" NE, em uma distância de 49,24 m, confrontando do marco 6 ao marco 8 com a área da matrícula nº 58.593 de propriedade de Joaquim Ângelo Galvão e Dalva Spiandorello Galvão, defletindo à esquerda, segue em reta numa distância de 47,41 m, confrontando com área da matrícula nº 55.346, de propriedade de Holanir Fontebasso Sibinel e Eugênio Sibinel; daí deflete à esquerda numa distância de 39,60 m, confrontando com o lote 17 da quadra B; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 84,45 m, confrontando com o lote 17 da quadra B; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 53,84 m, confrontando com Área de Equipamento Urbano Comunitário (A.E.U.C.), até o ponto de início desta descrição.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, nesta cidade, CEP 13214-900, inscrita no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.17 feito em 29 de agosto de 2014 na Matrícula n.º 34.559.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:** Em 29 de agosto de 2014,

Pelo requerimento firmado nesta cidade aos três (03) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão n.º 064/2014, expedida em vinte e nove (29) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão ambiental expedida em vinte e nove (29) de novembro de dois mil e doze (2012), todas fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma municipalidade em vinte e três (23) de agosto de dois mil e treze (2013) conforme Processo n.º 19.804-4/2004, prenotados nesta Serventia sob n.º 344.093, em treze (13) de agosto de dois mil e quatorze (2014), consta que no imóvel objeto da matrícula n.º 34.559, desta Serventia, foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que as áreas públicas foram TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**EM BRANCO**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9 - AA 162948

11160-9-150001-165000-0714

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

folha

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 29/08/2014, (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, através do processo 0028/05) a presente certidão extraída por processo reprográfico, está em conformidade com o original constante da matrícula n.º 142.825, deste registro. Dou fé.

Jundiaí, 02 de setembro de 2014.

( ) Leonardo Brandelli - Oficial

(+) Murilo Hákime Pimenta - Substituto do Oficial

( ) Érika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial

EMOLUMENTOS: R\$24,04  
ESTADO: R\$ 6,84  
IPESP: R\$ 5,06  
REG. CIVIL: R\$ 1,27  
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 1,27  
TOTAL: R\$38,48  
PROTOCOLO Nº 344.093



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

fls. 12

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

LIVRO Nº 2 (REGISTRO GERAL)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-34.559-

ficha  
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL

Jundiaí, 26 de dezembro de 1985.-

**IMÓVEL:**- UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 16.89.02 has., destacada do Sítio Roseira, do bairro do Caxambú, desta comarca, designada como gleba 1, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa em um marco de pedra, a margem direita do córrego Roseira e confrontando com Otávio Mingotti e Antonio Guilhen; daí seguem com o azimuth de - 42º35'SE/ na distância de 585,00ms, confrontando com Antonio Guilhen e Antonio Fontebasso, até o espigão no marco 7; daí deflete à esquerda por espigão, confrontando ainda com Antonio Fontebasso na distância de 98,00m, ao marco A, daí segue a esquerda com azimuth de 38º15'NO na extensão de 665,00ms, confrontando com a gleba 2, de Angelo Fontebasso atravessa a Estrada velha de Jarinú até chegar no córrego Roseira, daí segue por este córrego abaixo confrontando com Otávio Mingotti até o marco de pedra onde foi o ponto de partida.

**CADASTRO NO INCRA:**- 633.054.004-154 - área total 13,5 - f.m.p. 2,0 - mód. fiscal 10,0 - nº de mód fiscais 1,26 (em... maior área).

**PROPRIETÁRIOS:**- SANTO FONTEBASSO, RG. 5.827.566 e CPF. 167.543.448-49 lavrador e sua mulher IDA COSIN FONTEBASSO, do lar, RG.- 5.970.770-SSP-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município no bairro Caxambú, na Chacara Santa Helena.

**REGISTRO ANTERIOR:**- transcrição nº 58.991 fls. 116 Lt 3-BQ.

O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.1:**- Em, 26 de dezembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 11 de outubro de 1985, de notas do 39-Tab. local, livro 130 fls. 153, os proprietários SANTO FONTEBASSO e sua mulher IDA COSIN FONTEBASSO, supra qualificados, transmitiram a título de DOAÇÃO, o imóvel objeto da presente matrícula, à NEDIS FONTEBASSO GUILHEN, de prendas domésticas, RG. 9.310.541-SSP-SP, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com MANOEL GUILHEN, lavrador, RG. 3.869.928-SSP-SP e CPF. 270.022.508-25, residentes e domiciliados à Chacara Santa Helena, bairro Caxambú; SIDNEY FONTE BASSO GUILHEN, de prendas domésticas, RG. 11.526.957, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com PEDRO GUILHEN, RG. 2.284.735-SSP-SP e CPF. 228.558.908-53, lavrador, residentes e domiciliados à Chacara dos Coqueiros, no bairro Caxambú, neste município, e VANILDE TERESA FONTE BASSO TORRES, de prendas domésticas, RG. 6.599.830-SSP-SP, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com JOSÉ RUBENS TORRES, do comércio, RG. 3.432.284 e CPF. 040.031.798-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Maestro José Maria Passos nº 358, Ponte São João, nesta cidade, pelo valor de CR\$1.667.000, sendo o valor venal do imóvel para o presente exercício de CR\$1.454.420, para uma área maior de 13,5 ha. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

**R.2:**- Em, 26 de dezembro de 1.985.-

Pela escritura supra citada, os doadores SANTO FONTEBASSO e sua mulher IDA COSIN FONTEBASSO, supra qualificados, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$833.000, O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

-segue no verso-

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 162941

11160-9-150001-165000-0714

## LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

matricula

-34.559-

ficha

-01-

verso

**AV.3:-** Em 30 de junho de 2.000.-

Pela certidão de óbito termo nº 25.930 - fls. 258 - livro C-110, fornecida aos 22 de julho de 1.988, pelo Cartório do Registro Civil local-Primeiro Subdistrito, prenotada sob nº 169.869, consta que em virtude do falecimento do usufrutuário **SANTO-FONTEBASSO**, que também era conhecido por **SANTO FONTE BASSO**, ocorrido aos 18 de julho de 1.988, foi autorizado o cancelamento parcial do usufruto objeto do registro nº 02, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO PARCIALMENTE** o referido usufruto, tão somente com referência ao usufrutuário falecido. - O Escrevente autorizado, **(LUIZ CARLOS FERRANTI)**.-

**AV.4:-** Em 30 de junho de 2.000.-

Pela escritura datada de dois (02) de maio de dois mil (2.000), de notas do -- Quarto Tabelionato local, livro nº 335 - fls. 247, prenotada sob nº 169.869, a usufrutuária **IDA COSIN FONTEBASSO**, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 5.970.770-SP e c/c. - nº 137.943.608-77, residente nesta cidade, à Av. João Batista Spindorello s/nº, Bairro do Caxambu, desistiu do usufruto objeto do registro nº 02 desta matrícula, autorizando o seu cancelamento, ficando em consequência **CANCELADO** o referido registro nº 02. - O Escrevente autorizado, **(LUIZ CARLOS FERRANTI)**.-

**R.5:-** Em 30 de junho de 2.000.-

pela escritura supra citada, os co-proprietários **SIDNEY FONTE BASSO GUILHEN** e seu marido **PEDRO GUILHEN**, já qualificados, transmitiram por **VENDA UMA PARTE IDEAL** -- **CORRESPONDENTE a 33,333%** do imóvel objeto da presente matrícula, a **NEDIS FONTE BASSO GUILHEN**, do lar, RG. nº 9.310.541-SP e c/c. nº 120.426.428-78, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com **MANOEL GUILHEN**, lavrador, RG. número -- 3.869.928-SP e c/c. nº 270.022.508-25, brasileiros, residentes na Chácara Santa Helena, Caxambu, na proporção de 20,046%; e **VANILDE FONTE BASSO TORRES**, do lar, RG. nº -- 6.599.830-3-SP e c/c. nº 262.371.828-88, casada pelo regime da comunhão de bens, -- antes da lei 6.515/77, com **JOSE RUBENS TORRES**, do comércio, RG. nº 3.432.284-SP e c/c nº 040.031.798-20, brasileiros, residentes à rua Maestro José Maria Passos nº 358, -- Ponte São João, nesta cidade, na proporção de 13,287%, pelo valor de R\$25.000,00; com valor venal atualizado para o corrente ano para uma área de 13,5ha, de R\$130.000,00. - O Escrevente autorizado, **(LUIZ CARLOS FERRANTI)**.-

**AV.6:-** Em 06 de novembro de 2003

Pela certidão de óbito - termo n.º 4.726, folhas 069V, do Livro C-010, expedida em vinte e seis (26) de agosto de dois mil e dois (2002), pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito local, prenotada sob n.º 201.819 em vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e três (2003), nesta Serventia, consta que **MANOEL GUILHEN** faleceu aos dezesseis (16) de agosto de dois mil e dois (2002). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Marcos Rodrigues. O Escrevente, **(MARCOS RODRIGUES)**, O Escrevente Autorizado, **(LUIZ CARLOS FERRANTI)**

**R.7:-** Em 06 de novembro de 2003

Pelo Formal de Partilha subscrito aos vinte e três (23) de julho de dois mil e três (2003), e aditamento subscrito aos vinte (20) de outubro de dois mil e três (2003) pelo Escrevente Diretor Primeiro (1º) Ofício e assinado pela MMA. Juíza de Direito da Primeira (1ª) Vara, ambos do Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de **ARROLAMENTO** - Processo n.º 2916/02, dos bens deixados por falecimento de **MANOEL GUILHEN**, ocorrido em dezesseis (16) de agosto de dois mil e dois (2002), o qual era inscrito no CPF n.º 270.022.508-25, no estado civil de casado com Nedis Fonte Basso Guilhen, sem deixar testamento, homologado por sentença datada de dezanove (19) de maio de dois mil e três (2003), transitada em julgado, foi a sua propriedade sobre uma parte ideal correspondente a 53,379% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada em sete mil, vinte reais e sessenta centavos (R\$ 7.020,80), incluindo-se 53,379% do imóvel, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e três (2003) de dois mil e setecentos reais (R\$ 2.700,00) para a totalidade do imóvel, **PARTILHADO** aos herdeiros filhos: **MARIA JUÇARA GUILHEN DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 9.310.542-3, inscrita no CPF. n.º 049.180.208-01, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **CARLOS ALBERTO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, metropolitano,

- segue as fls. 02 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



fls. 13

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 34.559, Folha: 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ, Jundiaí, 06 de novembro de 2003

portador do RG. n.º 14.926.049, inscrito no CPF n.º 043.959.798-66, residentes e domiciliados na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rua Santo Antônio Aventureiros, n.º 163, Taboão, na proporção de 17,793%, GISELE APARECIDA GUILHEN MULLER, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 19.366.694, inscrita no CPF n.º 102.669.138-90, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCO ANTONIO MULLER, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 16.769.607, inscrito no CPF n.º 068.362.998-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Geraldo Azoni, n.º 2.060, Bairro Rio Acima, na proporção de 17,793%, ODIRLEY GUILHEN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 28.131.906-6 inscrito no CPF n.º 285.703.048-70, residente e domiciliado na Chácara Santa Helena, na Rua João Batista Spindorello, n.º 3.074, Bairro da Roseira, nesta cidade, na proporção de 17,793%, Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Marcos Rodrigues O Escrevente (MARCOS RODRIGUES). O Escrevente Autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).

R.8- Em 06 de novembro de 2003. Pelo Formal de Partilha suscrito aos vinte e três (23) de julho de dois mil e três (2003), e aditamento suscrito aos vinte (20) de outubro de dois mil e três (2003) pelo Escrivão Diretor Quarto (1ª) Ofício e assinado pela MMA, Juíza de Direito da Primeira (1ª) Vara, ambos do Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de ARROLAMENTO - Processo n.º 2916/02, dos bens deixados por falecimento de MANOEL GUILHEN, ocorrido em dezesseis (16) de agosto de dois mil e dois (2002), o qual era inscrito no CPF n.º 270.922.508-25, no estado civil de casado com NEDIS FONTE BASSO GUILHEN, sem deixar testamento, homologado por sentença datada de dezenove (19) de maio de dois mil e três (2003), transitada em julgado, foi o usufruto de um usufruto de uma parte ideal correspondente 53,379% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por sete mil, vinte reais e sessenta centavos (R\$ 7.020,60), incluindo-se uma parte ideal de 53,379% do imóvel da presente matrícula, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e três (2003), de dois mil e setecentos reais (R\$ 2.700,00) para a totalidade, constituído por PARTILHA em favor da viúva NEDIS FONTE BASSO GUILHEN, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 9.310.561 e inscrita no CPF n.º 120.426.428-78, residente e domiciliada na Chácara Santa Helena, Bairro Coximbu, Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Marcos Rodrigues O Escrevente (MARCOS RODRIGUES). O Escrevente Autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.9- Em 14 de dezembro de 2004. Pelo mandado judicial passado aos dezesseis (16) de novembro de dois mil e quatro (2004), pelo MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Processo n.º 2244/02, requerida por NEDIS FONTE BASSO GUILHEN e seu marido MANOEL GUILHEN; VANILDE TERESA FONTE BASSO TORRES e seu marido JOSÉ RUBENS TORRES, julgada por sentença datada de primeiro (1º) de junho de dois mil e quatro (2004), que transitou em julgado, Prejulgado nesta Serventia em primeiro (1º) de dezembro de dois mil e quatro (2004), sob n.º 211.747, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi RETIFICADO passando a ter a seguinte descrição: inicia no marco 1 crayado junto ao córrego da Roseira, na confrontação com área de mat. 7.508 de propriedade de Eder Luiz Mingotti, Otávio Mingotti Filho e sua mulher Flordelice Guilhen Mingotti, (descrito em planta anexa ao mandado, com coordenadas planas arbitrarias (Y) de 4.828.20 e Este (X) de 2.884.69) da onde segue em direção ao marco 2, no rumo de 37º 34' 58" SE em uma distância de trinta e seis metros e vinte e três centímetros (36,23m), continuando no mesmo alinhamento, segue em direção ao marco 5, no rumo de 37º 34' 58" SE em uma distância de doze metros e dezoito centímetros (12,18m), confrontando com o marco 1 ao marco 5 com a área da mat. 3.761 de propriedade de Manoel Guilhen e sua mulher, José Guilhen e sua mulher, Adilson Damião Guilhen e sua mulher, Sérgio Degani Guimarães e sua mulher Irma Guilhen Guimarães continuando no mesmo alinhamento, segue em direção ao marco 6, no rumo de 37º 34' 58" SE em uma distância de quinhentos e trinta e seis metros e cinquenta e oito centímetros (536,58m), confrontando com área da mat. 3.761 de propriedade de Manoel Guilhen e sua mulher, José Guilhen e sua mulher, Adilson Damião Guilhen e sua mulher, Sérgio Degani Guimarães e sua mulher Irma Guilhen Guimarães; área da mat. 58.591 de propriedade de Nivaldo Fontebasso e sua mulher Isaura Marquesin Fontebasso; área da mat. 58.593 de propriedade de Joaquim Angelo Galvão e sua mulher Dalva Spindorello Galvão, desfeitando à esquerda, segue em direção ao marco 7, no - segue no verso -

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Jundiaí - SP 11160-9-AA-162942



## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

34.559

02

rumo de 77° 04' 14" NE em uma distância de quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros (48,48m) defletindo a direita, segue em direção ao marco 8, no rumo de 77° 40' 12" NE em uma distância de quarenta e nove metros e vinte e quatro centímetros (49,24m), confrontando do marco 6 ao marco 8 com área da mat. 58.593 de propriedade de Joaquim Angelo Galvão e sua mulher Dalva Spiandorello Galvão; defletindo a esquerda, segue em direção ao marco 9, no rumo de 33° 36' 32" NW em uma distância de quinhentos e cinquenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros (557,44m), defletindo a esquerda, segue em direção ao marco 3, no rumo de 33° 45' 23" NW em uma distância de doze metros e três centímetros (12,03m) defletindo a direita, segue em direção ao marco 4 cravado junto ao córrego da Roseira, no rumo de 33° 36' 43" NW em uma distância de cento e quatro metros e vinte e um centímetros (104,21m), confrontando do marco 8 ao marco 4 com a área da mat. 55.346 de propriedade de Holáir Fontebasso Sibinel e seu marido Eugênio Sibinel, defletindo a esquerda, segue pelo córrego rumo a jusante em direção ao marco 1, em uma distância de cento e cinquenta e sete metros e oitenta e três centímetros (157,83m), confrontando com área da mat. 7.508 de propriedade de Eder Luiz Mongotti, Otávio Mingotti, Filho e sua mulher Flordelice Guilhen Mongotti, encerrando uma área de 69.276,31 metros quadrados ou 6,92 hectares. A referida área é atravessada pela Avenida João Batista Spiandorello. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Michele Emandes Castellon. A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]* (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.10- Em 17 de agosto de 2005.

Nos termos do Ofício n.º 1826/C/05 (tcb), expedido em dezanove (19) de julho de dois mil e cinco (2005), pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Processo n.º 1045/05, que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, move em face de VANILDE TERESA FONTE/BASSO TORRES, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 6.599.830-3, inscrita no CPF. n.º 262.371.828-88 e seu marido JOSÉ RUBENS TORRES, brasileiro, do comércio, portador do RG. n.º 3.432.284-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 040.031.796-20; casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maestro José Maria Passos, n.º 358, Ponte São João, nesta cidade; NEDIS FONTE BASSO GUILHEN, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 9.310.541-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 120.426.428-78 e seu marido MANOEL GUILHEN, brasileiro, lavrador, portador do RG. n.º 3.869.928-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 270.022.508-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Batista Spiandorello n.º 3.084, Chácara Santa Helena, nesta cidade; ANTONIO CARLOS HEDLUND, brasileiro, portador do RG. n.º 8.454.929, inscrito no CPF. n.º 776.791.568-91 e sua mulher MIRIAM FINATI HEDLUND, brasileira, portadora do RG. n.º 12.306.032-1; inscrita no CPF. n.º 033.600.398-66; residentes e domiciliados na Rua Pedro Nipo n.º 190, Vila Santana, nesta cidade; THIAGO ROGÉRIO LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, músico, portador do RG. n.º 28.350.499-7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 218.900.168-45, residente e domiciliado na Rua PM Aldo Pinheiro n.º 10, Jardim Florestal, nesta cidade; RUI CÉSAR LUCAS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. n.º 9.659.333, inscrito no CPF. n.º 000.197.828-45 e sua mulher a ser identificada no ato da citação; residente e domiciliado na Rua Paschoal Galvão n.º 51, Bairro Caxambu, nesta cidade; MARCOS ROGÉRIO PINTOR BETSCHART, brasileiro, portador do RG. n.º 21.288.917, inscrito no CPF. n.º 128.123.968-22 e sua mulher ELISÂNGELA MUSSELI BETSCHART, brasileira, portadora do RG. n.º 27.087.599-2, inscrita no CPF. n.º 254.318.508-90, residentes e domiciliados na Rua Altio D'Angieri n.º 105, Bairro Colônia, nesta cidade; MÂRCIA BETSCHART CANTAMESSA, brasileira, portadora do RG. n.º 19.877.347; inscrita no CPF. n.º 192.568.868-65 e seu marido a ser identificado no ato da citação, residentes e domiciliados na Rua Maria Lourencine Fonseca n.º 219, Bairro Caxambu, nesta cidade; VALMIR APARECIDO, DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG. n.º 24.845.567-9, inscrito no CPF. n.º 137.728.748-35, e sua mulher SANDRA REGINA ALVES SANTOS, brasileira, portadora do RG. n.º 28.711.978-6, inscrita no CPF. n.º 254.249.298-00, residentes e domiciliados na Rua da Árvore n.º 176, Bairro Caxambu, nesta cidade, CEP 13218-672; RINALDO IMPERATO, brasileiro, portador do RG. n.º 11.394.334, inscrito no CPF. n.º 060.882.698-71, residentes e domiciliados na Rua Lima n.º 211, Bairro Ponte São João, nesta cidade; SERGIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do RG. n.º 19.367.310, inscrito no CPF. n.º 059.156.998-12, residente e domiciliado na Rua Benedito Basílio Souza Filho n.º 555, Bairro São Camilo, nesta cidade; ALEXANDRE FLORET PESSOA, brasileiro,

- segue as fls. 03 -



fls. 14

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 34.559

Folha 03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 17 de agosto de 2005

solteiro, maior, comerciante, portador do RG. n.º 22.437.126, inscrito no CPF. n.º 154.009.998-10, residente e domiciliado na Rua General Carneiro n.º 362, nesta cidade; SIDNEL JOSÉ SILVA, brasileiro, portador do RG. n.º 13.253.983, inscrito no CPF. n.º 024.564.378-88 e sua mulher MARINEZ ZANIN SILVA; brasileira, portadora do RG. n.º 18.819.774, inscrita no CPF. n.º 137.878.928-85, residentes e domiciliados na Rua da Árvore n.º 30, Bairro Caçambu, nesta cidade; DIAMANTINO DE CAMPOS, brasileiro, portador do RG. n.º 4.290.641, inscrito no CPF. n.º 164.820.698-00 e sua mulher MARIA ROSA BORIN, brasileira, portadora do RG. n.º 6.009.379-1, inscrita no CPF. n.º 180.129.278-70, residentes e domiciliados na Rua Nilo Peçanha n.º 278, Jardim Dahnúbio, nesta cidade; LUIZ FLÁVIO CABRAL, brasileiro, portador do RG. n.º 36.772.360-8, inscrito no CPF. n.º 271.509.252-00 e sua mulher SIMONE BONEQUINI CABRAL, brasileira, portadora do RG. n.º 19.602.683, inscrita no CPF. n.º 135.928.258-01, residentes e domiciliados na Rua Benedito Bonito n.º 120, Bl. 01 - Ap. 31, Parque da Represa, nesta cidade; CIPRIANO FERNANDES, brasileiro, portador do RG. n.º 8.753.473, inscrito no CPF. n.º 038.384.988-87 e sua mulher CLEIDE FÁTIMA ROSSINI FERNANDES, brasileira, portadora do RG. n.º 15.693.581, inscrita no CPF. n.º 251.099.198-10, residentes e domiciliados na Rua Francisco Carillo n.º 227, Jd. Floresta, nesta cidade; ANTONIO BORIN, brasileiro, portador do RG. n.º 3.140.170, inscrito no CPF. n.º 239.592.318-49 e sua mulher ZÉLIA CASARIM BORIN, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Heilo Campos n.º 152, Jardim Pacaembu, nesta cidade; ALEXANDRE BORIN, brasileiro, portador do RG. n.º 24.601.317-5, inscrito no CPF. n.º 253.820.108-04 e sua mulher ALESSANDRA BORIN, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Heilo Campos n.º 152, Jd. Pacaembu, nesta cidade; MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Avenida Liberdade s/n.º, Paço Municipal Nova Jundiaí, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 45.780.103/0001-50; DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO, com sede nesta cidade, na Rodovia Vereador Geraldo Dias n.º 1.500, CEP 13214-040; e CPFL - COMPANHIA PIRATUNINGA DE FORÇA E LUZ, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Ramos Batista n.º 444, Vila Olímpia, CEP 04552-020, procede-se ao registro da **CITACÃO** na referida ação, nos termos do artigo 167, inciso I, item 21, da Lei n.º 6.015/73, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula. Título prenotado nesta Serventia em vinte (20) de julho de dois mil e cinco (2005), sob n.º 217.893, qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Michele Ernandes Castellon. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

**Av.11.-** Em 03 de julho de 2013.  
Pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 08936341098, referente ao exercício de 2006/2007/2008/2009; emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em quatorze (14) de dezembro de dois mil e nove (2009); Prenotado nesta Serventia aos onze (11) de junho de dois mil e treze (2013), sob n.º 328.294, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** no INCRA sob n.º 633.054.004.154-9, com a denominação Gleba 1, dest. Sítio Roseira, localizada na Avenida João Batista Spindorello, n.º 3.100, nesta cidade; módulo rural 0,000ha; números módulos rurais 0,00; módulo fiscal 10,0000ha; números módulos fiscais 0,6927; FMP, 2,0000ha; classificação do imóvel rural; minifúndio; área total 6,9276ha; área registrada 6,9276ha; área de poste 0,0000ha; e NIRF n.º 2.883.195-0. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (VANESSA PASSONI CAMARGO).

**Av.12.-** Em 03 de julho de 2013.  
Pelas cópias autenticadas da Cédula de Identidade fornecida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e da certidão de casamento - termo n.º 27570, folhas 20 do Livro B, 107, expedida em doze (12) de abril de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984) pelo Cartório de Registro Civil desta cidade e comarca. Prenotadas nesta Serventia sob n.º 328.294, em onze (11) de junho de dois mil e treze (2013), consta que o nome correto da co-proprietária é na realidade, VANILDE TERESA FONTE BASSO TORRES, e não como apontou. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (VANESSA PASSONI CAMARGO).

**Av.13.-** Em 03 de julho de 2013.  
Pela certidão de óbito - matrícula n.º 124123.01.55.2011.4.00018.083.0009538-92, expedida em dez (10) de maio de dois mil e onze (2011), pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito

- segue no verso -

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 162943

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
34.559	03
	voto

local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 326.294, em onze (11) de junho de dois mil e treze (2013), consta que JOSÉ RUBENS TORRES faleceu em dois (02) de maio de dois mil e onze (2011). Ato isento de emolumentos, conforme Decisão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG n.º 2008/00051037 - (246/2013-E). Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (Assinatura) (VANESSA PASSONI CAMARGO).

**R.14:-** Em 03 de julho de 2013.

Pelo Formal de Partilha subscrito aos treze (13) de março de dois mil e doze (2012), pela Coordenadora e assinado pelo MM, Juiz de Direito, ambos da Terceira Vara da Família e das Sucessões desta cidade e comarca, expedido nos autos de ARROLAMENTO - Processo n.º 1100/11, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ RUBENS TORRES, ocorrido em dois (02) de maio de dois mil e onze (2011), o qual era inscrito no CPF n.º 040.031.798-20, no estado civil de casado com VANILDE TERESA FONTE BASSO TORRES, sem deixar testamento, homologado por sentença datada de dezessete (17) de janeiro de dois mil e doze (2012), transitada em julgado, Prenotada nesta Serventia sob n.º 326.294, em onze (11) de junho de dois mil e treze (2013), foi a sua propriedade sobre uma parte ideal correspondente à 46,82% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por trinta e cinco mil reais (R\$ 35.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e doze (2012) de treze mil e duzentos reais (R\$ 13.200,00) para uma área de 6,8ha., PARTILHADA aos herdeiros filhos DANILLO FONTE BASSO TORRES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG. n.º 34.328.720-2-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 329.810.138-90, residente e domiciliado na Rua Maestro José Maria Passos, n.º 358, Bairro da Ponte São João, nesta cidade, na proporção de 23,31% de sua propriedade, e DANIEL FONTE BASSO TORRES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG. n.º 29.591.461-0-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 288.006.638-77, residente e domiciliado na Rua Maestro José Maria Passos, n.º 368, Bairro da Ponte São João, nesta cidade, na proporção de 23,31% da sua propriedade, conforme Termo Judicial de doação datado de quinze (15) de junho de dois mil e onze (2011). Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (Assinatura) (VANESSA PASSONI CAMARGO).

**R.15:-** Em 03 de julho de 2013.

Pelo formal de partilha supracitado, foi o usufruto vitalício sobre uma parte ideal correspondente à 46,82% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por trinta e cinco mil reais (R\$ 35.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e doze (2012) de treze mil e duzentos reais (R\$ 13.200,00) para uma área de 6,8ha., constituído por PARTILHA em favor da viúva meeira e doadora VANILDE TERESA FONTE BASSO TORRES, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 6.599.830-3-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 262.371.828-88, residente e domiciliada na Rua Maestro José Maria Passos, n.º 358, Bairro da Ponte São João, nesta cidade conforme Termo Judicial de doação datado de quinze (15) de junho de dois mil e onze (2011). Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (Assinatura) (VANESSA PASSONI CAMARGO).

**Ay.16:-** Em 29 de agosto de 2014.

Pela certidão de valor venal, referente ao exercício de dois mil e quatorze (2014), fornecida via internet pela Prefeitura Municipal local aos vinte e cinco (25) de março de dois mil e quatorze (2014). Prenotada nesta Serventia em treze (13) de agosto de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 344.093, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO sob n.º 99.021.0112, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, (Assinatura) (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**R.17:-** Em 29 de agosto de 2014.

Pelo requerimento firmado nesta cidade aos três (03) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão n.º 064/2014, expedida em vinte e nove (29) de julho de dois mil e quatorze (2014), certidão ambiental expedida em vinte e nove (29) de novembro de dois mil e doze (2012), todas fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma municipalidade, em vinte e três (23) de agosto de dois mil e treze (2013) conforme Processo n.º 19.804-4/2004, Prenotados nesta Serventia sob n.º 344.093, em treze (13) de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 15

1º Oficial de Registro de Imóveis;
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula 34.559
folha 04

Jundiaí, 29 de agosto de 2014

agosto de dois mil e quatorze (2014), consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do loteamento denominado "Loteamento das Roseiras", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ficando assim constituído: tendo por objeto uma área loteada de 69.276,31 metros quadrados, iguais a 100% do imóvel objeto da presente matrícula, assim distribuída: uma área de 53.711,56 metros quadrados, iguais a 77,54% do terreno, destinada aos Lotes, em número de trinta e cinco (35), uma área de 4.990,51 metros quadrados destinada ao Sistema Viário, iguais a 7,20% do terreno, uma área de 3.574,18 metros quadrados destinada à Área de Equipamento Urbano e Comunitário, iguais a 5,16% do terreno e uma área de 7.000,06 metros quadrados destinada à Área Livre de Uso Público, iguais a 10,10% do terreno, sendo os lotes assim distribuídos: QUADRA "A" com dezessete (17) lotes, numerados de um (01) a dezessete (17), QUADRA "B" com dezessete (17) lotes, numerados de um (01) a dezessete (17), QUADRA "C" com um (01) lote numerado como número um (01) e as áreas Públicas constituídas pela Avenida João Batista Spindorello com 1.555,42 metros quadrados, Rua 1 com 3.435,09 metros quadrados, Área de Equipamento Urbano Comunitário com 3.574,18 metros quadrados e Área Livre de Uso Público com 7.000,06 metros quadrados. A área objeto desta regularização fundiária possui implantada a Rede de Distribuição de Energia Elétrica e os proprietários e adquirentes estão cientes de que as obras de pavimentação não previstas serão realizadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários e terão seus custos integralmente distribuídos entre os moradores, ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras, tudo conforme certidão 084/2014 expedida em vinte e nove (29) de julho de dois mil e quatorze (2014) pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí. As Áreas Públicas tiveram seu domínio transmitido à Municipalidade local, através do presente registro e conforme abertura das Matrículas n.ºs 142.823 e 142.826, desta Serventia. Os Lotes que compõem a referida regularização, assim se designam:

QUADRA "A"

- LOTE N.º 01 - MATR. N.º 142.827
LOTE N.º 02 - MATR. N.º 142.828
LOTE N.º 03 - MATR. N.º 142.829
LOTE N.º 04 - MATR. N.º 142.830
LOTE N.º 05 - MATR. N.º 142.831
LOTE N.º 06 - MATR. N.º 142.832
LOTE N.º 07 - MATR. N.º 142.833
LOTE N.º 08 - MATR. N.º 142.834
LOTE N.º 09 - MATR. N.º 142.835
LOTE N.º 10 - MATR. N.º 142.836
LOTE N.º 11 - MATR. N.º 142.837
LOTE N.º 12 - MATR. N.º 142.838
LOTE N.º 13 - MATR. N.º 142.839
LOTE N.º 14 - MATR. N.º 142.840
LOTE N.º 15 - MATR. N.º 142.841
LOTE N.º 16 - MATR. N.º 142.842
LOTE N.º 17 - MATR. N.º 142.843

QUADRA "B"

- LOTE N.º 01 - MATR. N.º 142.844
LOTE N.º 02 - MATR. N.º 142.845
LOTE N.º 03 - MATR. N.º 142.846
LOTE N.º 04 - MATR. N.º 142.847
LOTE N.º 05 - MATR. N.º 142.848
LOTE N.º 06 - MATR. N.º 142.849
LOTE N.º 07 - MATR. N.º 142.850
LOTE N.º 08 - MATR. N.º 142.851
LOTE N.º 09 - MATR. N.º 142.852
LOTE N.º 10 - MATR. N.º 142.853
LOTE N.º 11 - MATR. N.º 142.854
LOTE N.º 12 - MATR. N.º 142.855

- continua no verso -

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 162944

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
34.559

folha  
04

LOTE N.º 13 - MATR. N.º 142.856

LOTE N.º 14 - MATR. N.º 142.857

LOTE N.º 15 - MATR. N.º 142.858

LOTE N.º 16 - MATR. N.º 142.859

LOTE N.º 17 - MATR. N.º 142.860

QUADRA "C"

LOTE N.º 01 - MATR. N.º 142.851

Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial:  
(MURILO HÁKIME PIMENTA).

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 29/08/2014 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, através do processo 0028/05) a presente certidão extraída por processo reprográfico, está em conformidade com o original constante da matrícula n.º 34.559, deste registro. Dou fé. Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 344605 em 26/08/2014, título referente ao imóvel desta matrícula.

Jundiaí, 02 de setembro de 2014.

() Leonardo Brandelli - Oficial  
() Murilo Hákime Pimenta - Substituto do Oficial  
() Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial

EMOLUMENTOS: R\$24,04  
ESTADO: R\$ 6,84  
IPESP: R\$ 5,06  
REG. CIVIL: R\$ 1,27  
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 1,27  
TOTAL: R\$38,48  
PROTOCOLO N.º 344.093





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.963

PROJETO DE LEI Nº 11.720 do Vereador RAFAEL ANTONUCCI que denomina "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras (Bairro Roseira).

PARECER Nº 841

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Antonucci, que denomina "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras (Bairro Roseira), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 07, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa que instrui os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 04.02.2015.

APROVADO  
10/02/15

MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs

GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

PAULO SÉRGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**REQUERIMENTO VERBAL**

*104.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/05/2015*

***PREFERÊNCIA***

***PLS DE DENOMINAÇÃO N.ºS 11.556/2014; 11.683/2014; 11.720/2015 E 11.792/2015.***

**PREFERÊNCIA**

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 71.963

PUBLICAÇÃO Rubrica  
29/05/15 *[Handwritten signature]*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.720**

Denomina "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras (Bairro Roseira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras, situado no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de maio de dois mil e quinze (26/05/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*







PROJETO DE LEI Nº. 11.720

PROCESSO Nº. 71.963

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/05/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Antonio*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

19 / 06 / 15

*W. Marfisi*

Diretora Legislativa





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

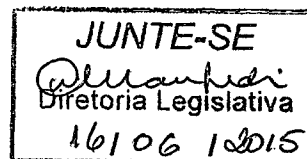
OF.GP.L. n.º 239/2015

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 15/JUN/2015 16:13 073051

Processo n.º 16.251-7/2015

Jundiaí, 12 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.440, objeto do Projeto de Lei n.º 11.720, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 8.440, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

Denomina "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras (Bairro Roseira).

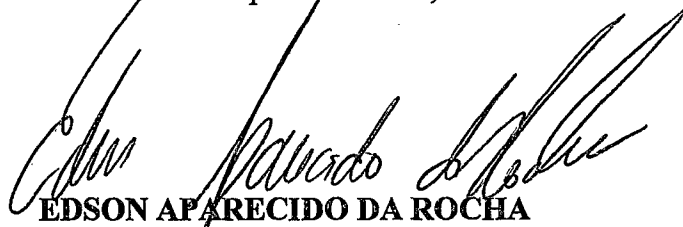
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "RUA DAS ROSEIRAS" a Rua 1 do loteamento das Roseiras, situado no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17106115	<i>cur</i>



